

PORTARIA Nº 375/95

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no âmbito de sua competência que lhe é outorgada pelo Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - RTPP/RMR, aprovado pelo Decreto nº 14846, de 28 de fevereiro de 1991 e "ad referendum" ao Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos - CMTU, e

CONSIDERANDO que compete à EMTU/Recife promover a elevação da qualidade do serviço, bem como a adequação da oferta de transportes públicos à população da Região Metropolitana do Recife - RMR;

CONSIDERANDO que a linha 202-BARRO/MACAXEIRA possui 02 (dois) itinerários distintos que dificultam a sua operação e controle; e

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de se estabelecer uma maior regularidade na operação da referida linha,

R E S O L V E:

I - Determinar que a partir do dia 01/12/95, a linha 202-BARRO/MACAXEIRA seja desmembrada em 02 (duas) linhas 202-BARRO/MACAXEIRA (VÁRZEA) e 207-BARRO/MACAXEIRA (BR-101).

II - Alterar a denominação da linha 202 - BARRO/MACAXEIRA para 202-BARRO/MACAXEIRA (VÁRZEA).

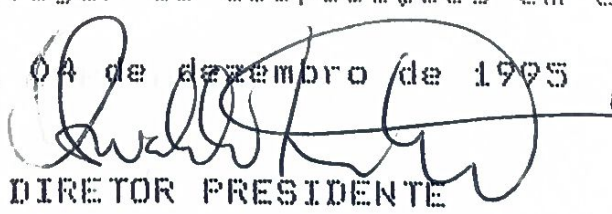
III - Criar a linha 202-BARRO/MACAXEIRA (BR-101) cuja tarifa será a correspondente ao primeiro anel tarifário.

IV - Estabelecer que as linhas acima citadas terão empresa operadora, frota, itinerário, horários de operação e frequência a serem estabelecidos pela EMTU/Recife, através de ORDEM DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO e QUADROS DE HORÁRIOS.

V - Fixar que esta Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 1995.

VI - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 04 de dezembro de 1995


DIRETOR PRESIDENTE

a) OSWALDO CAVALCANTI COSTA LIMA NETO